



Lei nº 03/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Aprovado em Sessão extraordinária
Em 14/01/26 por Unanimidade
Presidente Silvestre Alencar
Secretário Fni

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE incentivo financeiro adicional, na forma de abono, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Wall Ferraz - PI, apreciou, votou e aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, a título de incentivo profissional adicional, na forma de abono, recebido do Ministério da Saúde, previsto no Decreto nº 8.474/2015 e na Lei Federal nº 12.994/14, alterada pela Lei nº 13.708/2018, referente ao exercício de 2025, a fim de estimular e fortalecer a atuação destes profissionais.

Art. 2º. O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em parcela única, individualizada para cada Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.

Art. 3º. Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro adicional todos os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate a Endemias – ACE que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal de Wall Ferraz - PI.

Art. 4º. O pagamento do incentivo financeiro regulado por esta Lei estará

SANCIONADO
EM: 14/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal específico para este fim.

Art. 5º. O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos dos profissionais beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, bem como não deverá incidir encargos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal da Saúde, sendo suplementada, se necessário, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz – PI, 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

LUIZ GUILHERME
MAIA DE

SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME MAIA DE
SOUSA:05874102302
Dados: 2026.01.14 10:20:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz – PI

SANCIONADO
EM: 24 / 01 / 2026

Aprovado em ~~Ordem~~ Extraordinária
Em 14/01/26 por Unanidade
Presidente Selastião Taveira Simões
Secretário João Paulo de Araújo